



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3901 - Ano 16 - 22 de Fevereiro de 2022

## SUMÁRIO

---

• DECRETO Nº 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
• PORTARIA 09.2022 PGM – DEFENSORA DATIVO, ANDREIA SOUSA TEIXEIRA, APRESENTAR DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2022- UEDER MOREIRA MAGALHÃES	2
• TERMO DE REVELIA, POR NÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07.2022 – AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO	2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3901 - Ano 16 - 22 de Fevereiro de 2022

### DECRETO Nº 124 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022 FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e o quanto a autoria o artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas-Bahia, o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Pontos Facultativos, para o exercício de 2022, na forma como segue:

Dia	Mes	Evento	Dia/Semana	Espécie	Natureza
01	Jan	Confraternização Universal	Sábado	Feriado Civil	Nacional
28	Fev	Festa Popular De Carnaval	Segunda-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
01	Mar	Festa Popular De Carnaval	Terça-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
15	Abr	Sexta-Feira – Paixão De Cristo	Sexta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
21	Abr	Tiradentes	Quinta-Feira	Feriado Civil	Nacional
01	Mai	Dia Mundial Do Trabalho	Domingo	Feriado Civil	Nacional
09	Mai	Emancipação Política Do Município	Segunda-Feira	Feriado Civil	Municipal
16	Jun	Corpus Christi	Quinta-Feira	Feriado Municipal	Nacional
29	Jun	Dia Do Padroeiro	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Municipal
02	Jul	Data Magna Da Bahia	Sábado	Feriado Civil	Estadual
07	Set	Independência Do Brasil	Quarta-Feira	Feriado Civil	Nacional
12	Out	Padroeira Do Brasil	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
28	Out	Dia Do Servidor Público	Sexta-Feira	Ponto Facultativo	Municipal
02	Nov	Finados	Quarta-Feira	Feriado Religioso	Nacional
15	Nov	Proclamação Da República	Terça-Feira	Feriado Civil	Nacional
24	Dez	Véspera De Natal	Sábado	Ponto Facultativo	Municipal
25	Dez	Natal	Domingo	Feriado Civil	Nacional
31	Dez	Véspera De Ano Anovo	Sábado	Ponto Facultativo	Municipal

**Parágrafo Primeiro** – A critério da Administração, o período de recesso de final de ano, no âmbito da Administração Municipal, será estabelecido por meio de decreto.

**Parágrafo Segundo** - Para fixação do calendário de 2022, foram observadas a legislação federal (Lei 6.802/80 e Lei 10.607/02), Constituição do Estado da Bahia, e legislação municipal (Lei nº 04/1986, Lei nº 587/2011 e Lei 822/2014), que dispõe sobre os feriados cívicos e religiosos.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais no âmbito da saúde (HMTF, UMMI e UPA) e nos setores de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Compras, Contratos, Controladoria, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Obras Públicas, Guarda Municipal, e outros similares que por natureza, não permitem a paralisação, nos dias de feriados cívicos, religiosos e pontos facultativos, funcionarão em regime de plantão ou outro meio regulamentado pelo Secretário a que esteja subordinado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, de modo a não sofrer interrupções.

**Art. 3º.** O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar instituído pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 09.2022 PGM – DEFENSORA DATIVO, ANDREIA SOUSA TEIXEIRA, APRESENTAR DEFESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.2022- UEDER MOREIRA MAGALHÃES

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 177 da Lei nº 822, de 14 de dezembro de 2014 e, tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nº 03/2022, instaurado pela Portaria n 03 de 18 de janeiro de 2022,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar a Sra. **ANDRÉIA SOUSA TEIXEIRA**, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 1230 para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do acusado **UEDER MOREIRA MAGALHÃES**, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 22 de fevereiro de 2022.

Jamilton Bispo dos Santos Filho  
Procurador Geral do Município

### TERMO DE REVELIA, POR NÃO APRESENTAR DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07.2022 – AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 07/2022 de 25 de janeiro de 2022 oriunda da Procuradoria Geral do Município de Teixeira de Freitas, Bahia, publicada em data de 25/01/2022 e, tendo em vista o art. 177º parágrafo 1º da Lei nº 822/2014 **DECLARO A REVELIA** do servidor público **AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 014446, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar de Sindicância nº 07/2022, por não apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal.

Teixeira de Freitas, 22 de fevereiro de 2022.

Sibéria Farias Monteiro Nobre  
Presidente da Comissão Processante